



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **22/04/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fic registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **15.016.792/0001-60**, com sede à Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº 46 – Vila Torres Galvão – Paulista - PE, CEP: 53.403-691, Fone: (81) 3437.3671, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fabiano da Silva Araújo, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Paulista - PE, CNH Nº 03769371685 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 008.477.884-90.

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Areia de Barreira	500	M³	56,90	28.450,00
06	Brita nº25	50	M³	84,35	4.217,50
09	Cerâmica	800	M2	15,50	12.400,00
12	Corda nylon 8mm	200	M1	2,93	586,00
13	Corda nylon 10mm	200	M1	4,56	912,00
14	Corda nylon 12mm	200	M1	4,68	936,00
17	Contra-verga 2,00m	50	Unidade	9,98	499,00
34	Pedra granítica (paralelepípedo)	80.000	Unidade	0,22	17.600,00
36	Rejunte	300	KG	19,00	5.700,00
50	Tubo de concreto simples 0,80m	50	Unidade	170,00	8.500,00
59	Cal Hidracor saco 20 kg	500	Saco	21,00	10.500,00
60	Cal para pintura saco 10 kg	700	Saco	14,04	9.828,00
66	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3.6ml	300	Galão	58,50	17.550,00
72	Folha de lixa para madeira	200	Unidade	0,90	180,00
79	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	300	Latão	92,00	27.600,00
98	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	200	Galão	75,00	15.000,00

**(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR	VALOR
------	---------	--------	------	-------	-------





				UNIT. R\$	TOTAL R\$
101	Tijolo 8 furos grandes	112.500	Unidade	0,41	46.125,00

**(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
105	Tijolo 8 furos grandes	37.500	Unidade	0,41	15.375,00

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
107	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	200	Unidade	3,63	726,00
109	Assento sanitário universal	100	Unidade	15,53	1.553,00
111	Bacia sanitário convencional	80	Unidade	112,85	9.028,00
112	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	135,80	2.037,00
113	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	167,83	2.517,45
114	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	15	Unidade	176,60	2.649,00
117	Balcão em marmorite 1,4 m	20	Unidade	142,78	2.855,60
121	Boia pq cx d'água 1/2"	100	Unidade	7,05	705,00
122	Boia pq cx d'água 3/4"	100	Unidade	7,05	705,00
123	Bolsa para descarga	200	Unidade	2,51	502,00
124	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	40	Unidade	400,62	16.024,80
125	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	20	Unidade	571,91	11.438,20
126	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	10	Unidade	1.028,93	10.289,30
127	Bomba centrifuga 2cv bivolt	10	Unidade	1.214,47	12.144,70
130	Caixa d'água 2000 l fibra	20	Unidade	574,84	11.496,80
131	Caixa d'água 3000 l fibra	20	Unidade	981,23	19.624,60
134	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	200	Unidade	14,25	2.850,00
137	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	200	Unidade	23,60	4.720,00
138	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	200	Unidade	34,64	6.928,00
139	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	100	Unidade	43,48	4.348,00
140	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	100	Unidade	17,79	1.779,00
141	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	100	Unidade	22,41	2.241,00
142	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	50	Unidade	40,96	2.048,00
145	Chicote comum 30 cm	200	Unidade	4,03	806,00
146	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	100	Unidade	18,47	1.847,00
147	Fita de teflon	100	Unidade	3,96	396,00
148	Joelho es. 100 mm primário	800	Unidade	18,80	15.040,00
149	Joelho es. 150 mm primário	500	Unidade	42,83	21.415,00
154	Joelho es. 100 mm 45°	100	Unidade	4,18	418,00
155	Joelho es. 150 mm 45°	100	Unidade	31,30	3.130,00
156	Joelho es. 200 mm 45°	100	Unidade	70,39	7.039,00
157	Joelho es. 50 mm 45°	100	Unidade	5,43	543,00
158	Joelho es. 75 mm 45°	100	Unidade	9,51	951,00
159	Joelho es. 40 mm 45°	100	Unidade	1,65	165,00
163	Joelho soldável 50 mm	100	Unidade	2,16	216,00
165	Joelho soldável 75 mm	100	Unidade	26,60	2.660,00
166	Joelho soldável 20mm 45°	100	Unidade	1,09	109,00
167	Joelho soldável 25 mm 45°	100	Unidade	1,18	118,00
168	Joelho soldável 32 mm 45°	100	Unidade	1,00	100,00
169	Joelho soldável 50 mm 45°	100	Unidade	3,72	372,00
170	Joelho soldável 60 mm 45°	100	Unidade	19,38	1.938,00
171	Joelho soldável 75 mm 45°	100	Unidade	33,90	3.390,00
172	Lâmina de Serra	100	Unidade	5,22	522,00
173	Lavatório de Louça branco s/ coluna	100	Unidade	115,65	11.565,00
174	Mangueira cristal trançada 1/4" x 50m	30	Unidade	31,65	949,50
175	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	30	Unidade	110,11	3.303,30
176	Ralo comum	100	Unidade	4,03	403,00
177	Ralo sanfonado	100	Unidade	8,76	876,00





178	Registro Pass. De Metal 1"	200	Unidade	50,90	10.180,00
179	Registro Pass. De Metal 1/2.	200	Unidade	34,61	6.922,00
180	Registro Pass. De Metal 3/4.	200	Unidade	2,51	502,00
181	Sifão sanfonado universal branco	150	Unidade	8,04	1.206,00
182	Tê esg. 100 mm primário	800	Unidade	9,88	7.904,00
185	Tê esg. 50 mm primário	150	Unidade	4,54	681,00
186	Tê esg. 75 mm primário	100	Unidade	5,55	555,00
187	Tê esg. 40 mm primário	150	Unidade	2,33	349,50
192	Tê esg. 75 mm 45°	50	Unidade	15,33	766,50
193	Tê esg. 40 mm 45°	100	Unidade	5,71	571,00
194	Tê sd. 20 mm	150	Unidade	1,02	153,00
195	Tê sd. 25 mm	150	Unidade	1,09	163,50
196	Tê sd.40 mm	50	Unidade	18,24	912,00
197	Tê sd.32 mm	100	Unidade	2,70	270,00
198	Tê sd. 50 mm	50	Unidade	8,21	410,50
199	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	100	Unidade	12,47	1.247,00
200	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	100	Unidade	8,25	825,00
201	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	100	Unidade	54,33	5.433,00
202	Torneira de passagem sold. 20	200	Unidade	8,40	1.680,00
204	Torneira de passagem sold. 32	200	Unidade	11,47	2.294,00
205	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade	12,49	1.873,50
206	Torneira de plástico lavatório 1/2	150	Unidade	12,49	1.873,50
207	Torneira para pia 1/2	150	Unidade	5,64	846,00
208	Torneira para pia 3/4	150	Unidade	5,64	846,00
209	Tubo para caixa de descarga	100	Unidade	4,85	485,00
210	Válvula para lavatório cut	100	Unidade	3,06	306,00
211	Válvula para lavatório log	100	Unidade	3,74	374,00
212	Válvula para pia	100	Unidade	2,40	240,00
213	Adaptador de 1/2 x 20	50	Unidade	0,53	26,50
214	Adaptador de 3/4 x 25	50	Unidade	0,65	32,50
215	Adaptador de 20 x 1/2	50	Unidade	7,60	380,00
216	Adaptador de 25 x 3/4	50	Unidade	8,79	439,50
217	Joelho KR de 20 x 1/2	100	Unidade	3,29	329,00
218	Joelho KR de 25 x 3/4	100	Unidade	3,41	341,00
219	Tê LR de 20 x 1/2	100	Unidade	2,07	207,00
220	Tê LR de 25 x 3/4	100	Unidade	2,34	234,00
221	Luva de Látex	20	Unidade	7,46	149,20
231	Luva de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade	1,32	66,00
232	Luva de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade	3,74	187,00
233	Luva de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade	4,47	223,50
236	Luva de redução esg. 100-75 mm	50	Unidade	4,69	234,50
237	Luva de redução esg. 100-50 mm	50	Unidade	3,99	199,50
239	Luva de redução esg. 50-40 mm	50	Unidade	12,85	642,50

**(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
240	Caixa d'água 10.000 l fibra	12	Unidade	4.000,00	48.000,00

**(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
243	Caixa d'água 10.000 l fibra	03	Unidade	4.000,00	12.000,00

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
246	Bocal com Rabicho	500	Unidade	3,70	1.850,00
247	Bocal comum	500	Unidade	3,48	1.740,00





248	Bocal decorativo	500	Unidade	4,77	2.385,00
251	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	50	Unidade	74,39	3.719,50
253	Cabo 2,5 mm peça com 100m	100	Unidade	99,09	9.909,00
254	Cabo de 4 mm peça com 100m	50	Unidade	183,14	9.157,00
255	Cabo de 6 mm peça com 100m	10	Unidade	277,78	2.777,80
256	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade	204,01	2.040,10
257	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade	281,19	2.811,90
258	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	05	Unidade	436,81	2.184,05
259	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	10	Unidade	256,03	2.560,30
260	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	10	Unidade	394,90	3.949,00
261	Cabo pp 3 x4 peça com 100m	05	Unidade	648,42	3.242,10
262	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	05	Unidade	866,53	4.332,65
264	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	50	Unidade	2,50	125,00
266	Caixa p/ Disjunto 12 sessões	30	Unidade	41,41	1.242,30
270	Caixa p/Medição Monofásica em Polic	20	Unidade	58,89	1.177,80
271	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	30	Unidade	38,77	1.163,10
272	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	30	Unidade	43,03	1.290,90
273	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	30	Unidade	64,08	1.922,40
274	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	30	Unidade	64,48	1.934,40
275	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	500	Unidade	15,30	7.650,00
276	Canuit 1"	150	M1	56,74	8.511,00
277	Canuit 1/2"	300	M1	41,38	12.414,00
278	Canuit 3/4"	300	M1	53,39	16.017,00
280	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	05	Unidade	125,40	627,00
281	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	05	Unidade	139,66	698,30
282	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	05	Unidade	225,11	1.125,55
283	Curva 90° 1"	10	Unidade	4,95	49,50
284	Curva 90° 1/2"	10	Unidade	1,90	19,00
285	Curva 90° 3/4	10	Unidade	4,46	44,60
288	Disjunto 40 trifásico	10	Unidade	59,79	597,90
289	Disjuntor 50 trifásico	10	Unidade	54,70	547,00
290	Disjuntor 60 trifásico	10	Unidade	55,15	551,50
291	Disjuntor monofásico 10-A	50	Unidade	9,09	454,50
292	Disjuntor monofásico 15-A	50	Unidade	8,37	418,50
293	Disjuntor monofásico 20-A	50	Unidade	8,37	418,50
294	Disjuntor monofásico 30-A	50	Unidade	8,92	446,00
295	Disjuntor monofásico 40-A	20	Unidade	18,56	371,20
296	Disjuntor monofásico 50-A	20	Unidade	19,13	382,60
299	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	30	Unidade	95,31	2.859,30
301	Fita Isolante 10m	200	Unidade	4,69	938,00
302	Fita Isolante 5m	200	Unidade	2,78	556,00
304	Garfo Macho 2 pinos	50	Unidade	5,94	297,00
305	Garfo Macho 3 pinos	50	Unidade	4,77	238,50
307	Interruptor 1 Estágio + tomada	100	Unidade	8,28	828,00
308	Interruptor 2 estágio	100	Unidade	8,54	854,00
309	Interruptor 2 estágio + tomada	100	Unidade	8,42	842,00
310	Interruptor 3 estágio	100	Unidade	9,44	944,00
311	Interruptor externo	100	Unidade	6,65	665,00
312	Interruptor linha X	100	Unidade	6,97	697,00
313	Lâmpada Eletrônica 15	300	Unidade	11,21	3.363,00
314	Lâmpada Eletrônica 20	300	Unidade	12,46	3.738,00
315	Lâmpada Eletrônica 25	300	Unidade	17,04	5.112,00
316	Lâmpada eletrônica 35	200	Unidade	38,93	7.786,00
317	Lâmpada eletrônica 50	150	Unidade	39,07	5.860,50
319	Lâmpada fluorescente 40 w	300	Unidade	6,80	2.040,00
320	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	100	Unidade	57,81	5.781,00
321	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	100	Unidade	64,76	6.476,00
322	Luva eletroduto 1"	10	Unidade	2,39	23,90
323	Luva eletroduto 1/2"	10	Unidade	2,15	21,50
324	Luva eletroduto 3/4"	10	Unidade	2,60	26,00





328	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	80	Unidade	80,65	6.452,00
329	Tampa cega 2 x 4	100	Unidade	5,49	549,00
331	Térmico 20 w	50	Unidade	1,35	67,50
332	Térmico 40 w	100	Unidade	1,08	108,00
333	Tomada 2 pino + terra	500	Unidade	4,59	2.295,00
334	Tomada Externa	100	Unidade	3,16	316,00
335	Tomada linha x	200	Unidade	7,91	1.582,00
336	Tubo Eletrônico 1"	10	Unidade	13,66	136,60
337	Tubo Eletrônico 1/2"	10	Unidade	6,09	60,90
338	Tubo Eletrônico 3/4"	10	Unidade	9,32	93,20
339	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	30	Unidade	67,62	2.028,60
340	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	30	Unidade	70,69	2.120,70
341	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	30	Unidade	72,14	2.164,20
343	Protetor para Lâmpada de 400 w	50	Unidade	39,02	1.951,00
344	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	20	Unidade	4,23	84,60
345	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	20	Unidade	9,07	181,40

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - FERRAMENTAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
346	Abri rosca de 1"	10	Unidade	22,41	224,10
347	Abri rosca de 2"	10	Unidade	10,16	101,60
348	Abri rosca de 3/4"	10	Unidade	20,73	207,30
351	Alicate beizer n 8	30	Unidade	21,05	631,50
352	Alicate bico chato 6 pol VDE isolação 1000 w	10	Unidade	21,61	216,10
353	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	20	Unidade	36,58	731,60
354	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	10	Unidade	39,15	391,50
356	Ancinho aço com cabo	50	Unidade	6,90	345,00
357	Arco de serra zincado regulável	50	Unidade	9,91	495,50
360	Broca de vidia (concreto) 10	20	Unidade	14,74	294,80
361	Broca de vidia (ferro) 8	20	Unidade	10,63	212,60
362	Broca de vidia (madeira) 8	20	Unidade	11,07	221,40
363	Cabo para enxada	50	Unidade	8,65	432,50
365	Chave combinada 0,6 pol encartelada	10	Unidade	27,44	274,40
366	Chave combinada 0,7 pol encartelada	10	Unidade	30,02	300,20
367	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	10	Unidade	29,47	294,70
368	Chave combinada 1 pol. Encartelada	10	Unidade	31,39	313,90
369	Chave combinada 1/2 pol encartelada	10	Unidade	16,38	163,80
370	Chave combinada 1/4 pol encartelada	10	Unidade	29,86	298,60
371	Chave combinada 11/16 pol encartelada	10	Unidade	35,81	358,10
372	Chave combinada 13/16 pol encartelada	10	Unidade	11,54	115,40
373	Chave combinada 14 pol encartelada	10	Unidade	11,68	116,80
374	Chave combinada 15/16 pol encartelada	10	Unidade	29,04	290,40
375	Chave combinada 3/4 pol encartelada	10	Unidade	15,76	157,60
376	Chave combinada 3/8 pol encartelada	10	Unidade	9,31	93,10
377	Chave combinada 5/16 pol encartelada	10	Unidade	9,71	97,10
378	Chave combinada 5/8 pol encartelada	10	Unidade	9,79	97,90
379	Chave combinada 7/16 pol encartelada	10	Unidade	8,74	87,40
380	Chave combinada 7/8 pol encartelada	10	Unidade	14,96	149,60
381	Chave combinada 9/16 pol encartelada	10	Unidade	16,67	166,70
382	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	10	Unidade	9,63	96,30
383	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	10	Unidade	15,62	156,20
384	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade	7,67	76,70
386	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade	4,78	47,80
387	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade	3,62	36,20
388	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade	4,63	46,30
389	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade	5,85	58,50
390	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade	4,71	47,10
391	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	10	Unidade	4,72	47,20





392	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	10	Unidade	4,72	47,20
393	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	10	Unidade	9,53	95,30
394	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	10	Unidade	7,74	77,40
395	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	10	Unidade	7,74	77,40
396	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	10	Unidade	7,13	71,30
397	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	10	Unidade	8,58	85,80
399	Chave dobrar ferro	05	Unidade	8,94	44,70
401	Chibanca aço ponta larga	30	Unidade	53,67	1.610,10

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL DE PROTEÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
442	Bota de borracha cano longo	100	Unidade	78,68	7.868,00
443	Bota de borracha cano curto	100	Unidade	61,15	6.115,00
446	Capa para eletricitista	20	Unidade	21,00	420,00
450	Luva forrada	20	Unidade	6,45	129,00
451	Luva de couro	20	Unidade	12,20	244,00
452	Luva látex	200	Unidade	6,53	1.306,00
453	Luva para eletricitista par	10	Unidade	15,79	157,90
454	Luva raspa de couro cano longo	30	Unidade	5,79	173,70
455	Máscara descartável pra poeira	200	Unidade	4,81	962,00
456	Óculos de proteção ampla visão	100	Unidade	6,78	678,00
457	Luvas de borracha cano longo (esgoto)	200	Unidade	23,20	4.640,00
458	Bota borracha cano longo (esgoto)	200	Unidade	33,07	6.614,00
459	Mascara com filtro	20	Unidade	137,98	2.759,60

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - FERRAGENS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
464	Bucha de fixação 10	20	Caixa	34,50	690,00
465	Bucha de fixação 6	20	Caixa	8,25	165,00
466	Bucha de fixação 7	20	Caixa	17,27	345,40
467	Bucha de fixação 8	20	Caixa	17,34	346,80
468	Cadeado nº 20	100	Unidade	14,25	1.425,00
469	Cadeado nº 30	100	Unidade	16,22	1.622,00
472	Caixa de parafuso para dobradiça	10	Unidade	15,54	155,40
473	Dobradiça de canto 3 1/2	150	Unidade	3,65	547,50
474	Dobradiça de chumbar	100	Unidade	7,88	788,00
475	Dobradiça de cruz	50	Unidade	7,90	395,00
478	Fechadura de alavanca interna	100	Unidade	29,80	2.980,00
479	Fechadura de alavanca para banheiro	100	Unidade	2,44	244,00
480	Ferrolho chato 3"	100	Unidade	2,46	246,00
482	Ferrolho comum 3"	100	Unidade	12,68	1.268,00
483	Parafuso de fenda de 1.1/2"	10	Caixa	74,91	749,10
484	Parafuso de fenda 2"	10	Caixa	8,57	85,70
486	Parafuso auto atarraxante fenda	10	Caixa	15,89	158,90
488	Prego 1 1/2 x 13	100	Kg	11,94	1.194,00
489	Prego 1" x15	100	Kg	13,27	1.327,00
490	Prego 3 x 8	100	Kg	12,03	1.203,00
491	Prego 2" x 10	100	Kg	11,64	1.164,00
492	Prego 2.1/2 x 10	100	Kg	12,89	1.289,00

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MADEIRA E ESQUADRIAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
493	Cabo de madeira martelo 35 cm	20	Unidade	13,61	272,20
494	Cabo de madeira para enxada 1,50	30	Unidade	22,65	679,50





495	Cabo de madeira para picareta 95 cm	30	Unidade	38,87	1.166,10
496	Caibro	2.500	M1	5,86	14.650,00
497	Grade p porta 1 m x 2,10 m	50	Unidade	99,58	4.979,00
498	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	50	Unidade	109,91	5.495,50
499	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	50	Unidade	109,91	5.495,50
500	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	50	Unidade	109,91	5.495,50
501	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	30	Unidade	109,91	3.297,30
502	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	30	Unidade	109,91	3.297,30
503	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	30	Unidade	109,91	3.297,30
504	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	20	Unidade	264,38	5.287,60
505	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	20	Unidade	204,45	4.089,00
506	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	20	Unidade	169,98	3.399,60
507	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	20	Unidade	139,17	2.783,40
508	Linha 3" x 4 "	350	M	18,63	6.520,50
509	Linha 3" x 5 "	350	M	20,41	7.143,50
510	Linha 3" x 6 "	350	M	24,20	8.470,00
516	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	50	Unidade	93,30	4.665,00
517	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	100	Unidade	85,69	8.569,00
518	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	150	Unidade	85,69	12.853,50
519	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	150	Unidade	85,69	12.853,50
525	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	200	M	20,36	4.072,00
526	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	150	M	12,61	1.891,50
527	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	150	M	7,83	1.174,50

**Valor Total registrado: R\$ 918.953,30 (Novecentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 001/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

20





4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

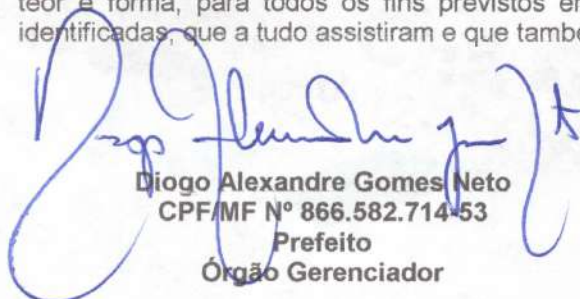
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

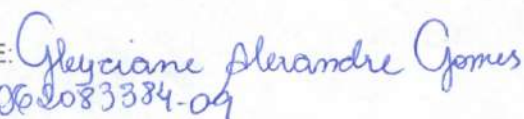
**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

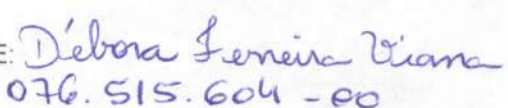
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF N° 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
Luiz Fabiano da Silva Araújo  
IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 062083384-09

NOME:   
CPF: 076.515.604-00





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **22/04/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº **26.598.096/0001-25**, com sede à Rua Severino Felix, nº 320 - Térreo – São Sebastião – Bezerras - PE, CEP: 55.660-000, Fone: (81) 3728.2388, representada por seu Representante Legal, Sr. José Candido dos Santos Filho, brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Bezerras - PE, RG Nº 00511265490 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 749.022.884-00.

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Arame Farpado rolo 500m	30	Unidade	219,00	6.570,00
02	Arame Recozido 18	50	KG	9,40	470,00
04	Argamassa 20 kg	500	Saco	9,60	4.800,00
05	Brita nº19	300	M³	84,80	25.440,00
07	Bloco de concreto pré-moldado para pavimento intertravado	1.500	M2	30,00	45.000,00
08	Lajota de concreto	700	M2	20,00	14.000,00
10	Porcelanato	400	M2	33,00	13.200,00
11	Cobogó	200	Unidade	2,90	580,00
15	Contra-verga 1m	100	Unidade	10,20	1.020,00
16	Contra-verga 1,50m	100	Unidade	10,20	1.020,00
18	Contra-verga 3,50m	50	Unidade	20,00	1.000,00
19	Ferro 1/2" varão de 12m	400	Unidade	30,00	12.000,00
20	Ferro 1/4" varão de 12m	100	Unidade	12,00	1.200,00
21	Ferro 3/4" varão de 12m	100	Unidade	24,80	2.480,00
22	Ferro 3/8" varão de 12m	500	Unidade	23,00	11.500,00
23	Ferro 4.2	100	KG	6,70	670,00
24	Ferro 5.0	100	KG	6,70	670,00
25	Ferro 5/16" varão 12m	100	Unidade	21,90	2.190,00
26	Ferro PVC	2.000	M2	23,45	46.900,00





27	Gesso	500	KG	1,80	900,00
28	Placas de gesso para forro	1.000	M2	4,90	4.900,00
29	Placas de gesso para divisórias	1.500	M2	26,90	40.350,00
30	Placas Drywall para divisórias	800	M2	41,25	33.000,00
31	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	500	M²	22,00	11.000,00
32	Meio Fio Granítico	3.500	M1	9,00	31.500,00
33	Meio Fio Pré-Moldado	1.500	M1	10,00	15.000,00
35	Pedra Rachão	400	M³	39,00	15.600,00
37	Telha Canal tipo colonial	30.000	Unidade	0,50	15.000,00
38	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	800	Unidade	14,00	11.200,00
39	Telha trapezoidal galvalume 6m	200	Unidade	160,00	32.000,00
40	Anel de concreto pré-moldado 60cm	1.000	Unidade	38,00	38.000,00
41	Tampa circular de concreto pré-moldado 60cm	1.000	Unidade	34,00	34.000,00
43	Canaleta de concreto pré-moldado 60cm	100	Unidade	40,00	4.000,00
44	Canaleta de concreto pré-moldado 80cm	100	Unidade	67,50	6.750,00
45	Canaleta de concreto pré-moldado 100cm	100	Unidade	99,99	9.999,00
46	Tubo de concreto armado 0,40m	200	Unidade	90,00	18.000,00
47	Tubo de concreto armado 0,60m	500	Unidade	116,00	58.000,00
48	Tubo de concreto armado 0,80m	300	Unidade	170,00	51.000,00
49	Tubo de concreto armado 1,00m	200	Unidade	235,00	47.000,00
51	Tubo de concreto simples 0,60m	50	Unidade	88,00	4.400,00
52	Tubo de concreto simples 1,00m	20	Unidade	235,00	4.700,00
53	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	10	Unidade	125,00	1.250,00
54	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	10	Unidade	54,80	548,00
55	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	10	Unidade	39,00	390,00
56	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" 3m	150	Unidade	41,20	6.180,00
57	Pó de pedra	500	M³	39,00	19.500,00
58	Brocha para pintura 19 x 7 cm	100	Unidade	3,39	339,00
61	Cal virgem	500	Kg	3,00	1.500,00
62	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	100	Unidade	4,00	400,00
67	Espátula aço cabo madeira 08	50	Unidade	10,30	515,00
68	Espátula aço cabo madeira 10	50	Unidade	10,90	545,00
69	Espátula aço cabo madeira 12	50	Unidade	6,30	315,00
70	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	200	Unidade	6,45	1.290,00
71	Folha de lixa para ferro	200	Unidade	3,99	798,00
73	Rolo lâ de carneiro 15 cm	50	Unidade	8,90	445,00
74	Rolo lâ de carneiro 23 cm	50	Unidade	24,90	1.245,00
75	Solvente gl c / 5 lts	400	Galão	43,75	17.500,00
76	Thinner gl c/ 5 lts	500	Galão	46,00	23.000,00
77	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	300	Latão	59,00	17.700,00
78	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	300	Latão	45,00	13.500,00
81	Tinta para piso azul lt c/ 18 lts.	300	Latão	63,00	18.900,00
82	Tinta para piso branco lt c/ 18 lts.	200	Latão	63,00	12.600,00
83	Tinta para piso azul gl c/ 3.6ml	800	Galão	24,70	19.760,00
84	Tinta para piso branco gl c/ 3.6ml	500	Galão	24,70	12.350,00
85	Trincha esmalte /óleo de 4"	60	Unidade	7,60	456,00
86	Trincha látex/acrílico de 1/2"	30	Unidade	2,10	63,00
87	Trincha látex/acrílico de 1"	30	Unidade	2,29	68,70
88	Trincha látex/acrílico de 3/4"	30	Unidade	2,15	64,50
89	Trincha látex/acrílico de 4"	30	Unidade	7,75	232,50
90	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	30	Unidade	2,60	78,00
91	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	30	Unidade	8,40	252,00
92	Trincha simples multiuso de 1 "	30	Unidade	2,50	75,00
93	Trincha simples multiuso de 1/2"	30	Unidade	2,20	66,00
94	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	30	Unidade	6,80	204,00
95	Trincha simples multiuso de 2"	30	Unidade	4,70	141,00
96	Trincha simples multiuso de 3/4"	30	Unidade	1,65	49,50
97	Trincha simples multiuso de 4"	30	Unidade	13,90	417,00

**(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**





ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
99	Areia Lavada	750	M³	49,00	36.750,00
100	Cimento saco 50kg	4.500	Saco	22,99	103.455,00
102	Tubo de concreto simples 0,40m	1.125	Unidade	45,50	51.187,50

**(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
103	Areia Lavada	250	M³	49,00	12.250,00
104	Cimento saco 50kg	1.500	Saco	22,99	34.485,00
106	Tubo de concreto simples 0,40m	375	Unidade	45,50	17.062,50

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
108	Assento sanitário almofadado	100	Unidade	43,00	4.300,00
115	Balcão em marmorite 1 m	20	Unidade	89,90	1.798,00
116	Balcão em marmorite 1,2m	20	Unidade	89,00	1.780,00
118	Balcão em marmorite 1,5 m	30	Unidade	152,00	4.560,00
119	Balcão em marmorite 1,6 m	20	Unidade	165,00	3.300,00
120	Balcão em marmorite 1,8 m	20	Unidade	203,00	4.060,00
129	Caixa d'água 1000 l fibra	30	Unidade	224,00	6.720,00
132	Caixa d'água 5000 l fibra	20	Unidade	1.240,00	24.800,00
133	Caixa de descarga plástica	100	Unidade	22,00	2.200,00
135	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	800	Unidade	45,00	36.000,00
136	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	100	Unidade	190,00	19.000,00
143	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	50	Unidade	59,60	2.980,00
144	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	50	Unidade	104,00	5.200,00
150	Joelho es. 200 mm primário	100	Unidade	113,00	11.300,00
152	Joelho es. 75 mm primário	100	Unidade	29,60	2.960,00
183	Tê esg. 150 mm primário	500	Unidade	50,00	25.000,00
184	Tê esg. 200 mm primário	100	Unidade	117,00	11.700,00
188	Tê esg. 100 mm 45°	200	Unidade	12,90	2.580,00
189	Tê esg. 150 mm 45°	150	Unidade	50,00	7.500,00
190	Tê esg. 200 mm 45°	50	Unidade	131,00	6.550,00
191	Tê esg. 50 mm 45°	100	Unidade	53,00	5.300,00
203	Torneira de passagem sold. 25	200	Unidade	5,22	1.044,00
222	Tê de redução sd. 25-20 mm	50	Unidade	1,74	87,00
223	Tê de redução sd. 32-25 mm	50	Unidade	6,05	302,50
224	Tê de redução sd. 40-32 mm	50	Unidade	9,20	460,00
225	Tê de redução esg. 200-150 mm	50	Unidade	15,80	790,00
226	Tê de redução esg. 150-100 mm	50	Unidade	39,00	1.950,00
227	Tê de redução esg. 100-75 mm	50	Unidade	11,00	550,00
228	Tê de redução esg. 100-50 mm	50	Unidade	11,40	570,00
229	Tê de redução esg. 75-50 mm	50	Unidade	11,00	550,00
230	Tê de redução esg. 50-40 mm	50	Unidade	15,60	780,00
234	Luva de redução esg. 200-150 mm	50	Unidade	16,00	800,00
235	Luva de redução esg. 150-100 mm	50	Unidade	14,20	710,00
238	Luva de redução esg. 75-50 mm	50	Unidade	17,00	850,00

**(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
242	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	375	Unidade	116,00	43.500,00

**(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------	--------	------	-----------------	-----------------





245	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	125	Unidade	116,00	14.500,00
-----	-------------------------------------	-----	---------	--------	-----------

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
249	Braço par luminária 2.5cm	25	Unidade	23,25	581,25
250	Cabeça para luminária com protetor	25	Unidade	25,40	635,00
252	Cabo de 10 mm peça com 100m	10	Unidade	137,00	1.370,00
267	Caixa p/ Disjunto 4 sessões	30	Unidade	15,70	471,00
268	Caixa p/ Disjunto 6 sessões	30	Unidade	26,10	783,00
269	Caixa p/Medicação Trifásica em Polic	20	Unidade	112,00	2.240,00
279	Conjunto Astop	100	Unidade	53,00	5.300,00
297	Fio rígido 1,5 peça c/100m	30	Unidade	81,40	2.442,00
298	Fio rígido 2,5 peça com 100m	30	Unidade	88,70	2.661,00
300	Fita de Alta Fusão	50	Unidade	22,00	1.100,00
303	Garfo Fêmea	50	Unidade	6,05	302,50
318	Lâmpada fluorescente 20 w	300	Unidade	6,89	2.067,00
325	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	200	Unidade	15,20	3.040,00
326	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	200	Unidade	19,80	3.960,00
327	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	80	Unidade	70,50	5.640,00
330	Tampa cega 4 x 4	50	Unidade	14,10	705,00
342	Protetor para Lâmpada de 250 w	50	Unidade	36,90	1.845,00

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - FERRAMENTAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
349	Alavanca	20	Unidade	37,18	743,60
350	Alicate amperímetro digital	10	Unidade	182,49	1.824,90
355	Alicate prensa terminais com catraca	10	Unidade	126,00	1.260,00
358	Bota de proteção de plástico	200	Unidade	29,35	5.870,00
359	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	150	Unidade	46,19	6.928,50
364	Carro de mão	50	Unidade	12,01	600,50
385	Chave de fenda 1/8 x12 polegadas	10	Unidade	10,35	103,50
398	Chave de grigo 10 polegadas	10	Unidade	43,65	436,50
400	Chave teste profissional	10	Unidade	52,15	521,50
402	Colher de pedreiro 8	50	Unidade	15,05	752,50
403	Colher de pedreiro 9	50	Unidade	15,09	754,50
404	Desempenadeira de madeira	50	Unidade	8,24	412,00
405	Disco diamantado seco e úmido	20	Unidade	16,30	326,00
406	Disco para serra de mármore	20	Unidade	14,00	280,00
407	Enxada aço batida 3	30	Unidade	592,00	17.760,00
408	Enxada aço jacaré estreita 2,5	30	Unidade	16,45	493,50
409	Escada extensiva 4m	05	Unidade	592,00	2.960,00
410	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	05	Unidade	164,00	820,00
411	Escada de madeira 2m dupla	05	Unidade	164,00	820,00
412	Esquadro aço cabo zamak	10	Unidade	6,47	64,70
413	Estelite 18 mm	20	Unidade	3,55	71,00
414	Formão cabo de madeira 1/2"	05	Unidade	15,80	79,00
415	Formão cabo de madeira 3/4"	05	Unidade	13,18	65,90
416	Furadeira	05	Unidade	142,00	710,00
417	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	05	Unidade	143,00	715,00
418	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	05	Unidade	225,00	1.125,00
419	Isolado 1000 v aço cromo	05	Unidade	28,50	142,50
420	Lixadeira profissional	05	Unidade	266,00	1.330,00
421	Lixa disco para madeira	05	Unidade	4,25	21,25
422	Luva de alta tensão 2.5 KV	10	Unidade	226,00	2.260,00
423	Luva de cobertura para eletricista	10	Unidade	21,52	215,20
424	Luva de segurança confort látex	10	Unidade	22,70	227,00





425	Marreta de 1 kg	40	Unidade	21,50	860,00
426	Martelete grande	02	Unidade	1.097,00	2.194,00
427	Martelete pequeno	02	Unidade	1.096,00	2.192,00
428	Martelo aço polito 29 CM	30	Unidade	30,00	900,00
429	Martelo de unha G	05	Unidade	21,50	107,50
430	Nível de alumínio 10 x 25 cm	20	Unidade	10,75	215,00
431	Pá aço quadrada com cabo 4"	50	Unidade	29,79	1.489,50
432	Picareta aço ponta estreita	30	Unidade	57,25	1.717,50
433	Prumo de aço 500g	10	Unidade	21,68	216,80
434	Serrote aço 16	30	Unidade	21,68	650,40
435	Talhadeira	20	Unidade	6,12	122,40
436	Torquês aço armador	20	Unidade	20,40	408,00
437	Torquês aço azulejista	20	Unidade	20,00	400,00
438	Trena de bolso aço amarela 5m x 26 mm	40	Unidade	10,75	430,00
439	Trena de bolso aço amarela 10m x 26 mm	20	Unidade	26,80	536,00
440	Trena de nylon 100m x 26 mm	10	Unidade	101,00	1.010,00
441	Trena de nylon 50 m x 26 mm	10	Unidade	57,49	574,90

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL DE PROTEÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
444	Bota para eletricitista	10	Unidade	61,14	611,40
445	Capa para chuva	300	Unidade	10,94	3.282,00
447	Capacete para eletricitista padrão Celpe	10	Unidade	20,43	204,30
448	Cinta de segurança padrão Celpe	10	Unidade	88,40	884,00
449	Fita formato x refletiva	80	Unidade	46,45	3.716,00

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - POSTE**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
460	Poste de concreto - duplo t, 100/8.	15	Unidade	443,00	6.645,00
461	Poste de concreto - duplo t, 200/8.	15	Unidade	640,00	9.600,00
462	Poste de concreto - duplo t, 300/10.	15	Unidade	1.129,00	16.935,00
463	Poste de concreto - duplo t, 300/12.	15	Unidade	1.262,00	18.930,00

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - FERRAGENS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
470	Cadeado nº 40	100	Unidade	21,85	2.185,00
471	Cadeado nº 50	100	Unidade	28,25	2.825,00
476	Fechadura comum cilindro 2 voltas	100	Unidade	70,65	7.065,00
477	Fechadura de alavanca externa	100	Unidade	32,25	3.225,00
481	Ferrolho chato 4"	100	Unidade	13,08	1.308,00
485	Parafuso de fenda 2.1/2"	10	Caixa	13,00	130,00
487	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	200	Unidade	0,56	112,00

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MADEIRA E ESQUADRIAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
511	Linha 3" x 8 "	350	M	37,35	13.072,50
512	Porta 1 m x 2,10m em ficha	50	Unidade	90,00	4.500,00
513	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	100	Unidade	80,65	8.065,00
514	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	50	Unidade	80,65	4.032,50
515	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	100	Unidade	80,65	8.065,00
520	Porta sanfonada	50	Unidade	132,00	6.600,00
521	Portão/Grade em chapa galvanizada	150	M2	198,00	29.700,00





522	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	150	M2	165,00	24.750,00
523	Portão/Grade em vara 1/2"	150	M2	173,00	25.950,00
524	Ripa de 2" Madeira de Lei	5.000	M	2,43	12.150,00

**Valor Total registrado: R\$ 1.676.371,20 (Um milhão seiscentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 001/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



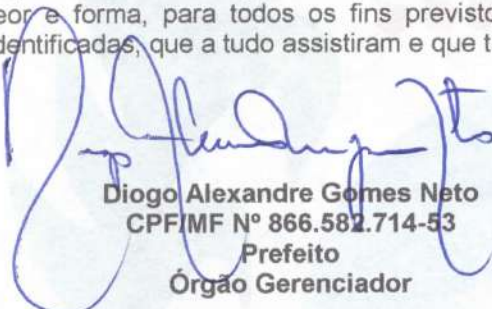


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF N° 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
José Candido dos Santos Filho  
ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI -  
ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gleyciane Alexandre Gomes*  
CPF: *062083384-09*

NOME: *Mania Esuado de Jesus Santos*  
CPF: *114.519.894-58*





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **22/04/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fic registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**CARUARU CIMENTO LTDA ME**, CNPJ Nº **21.094.103/0001-38**, com sede à Avenida Leão Dourado, nº 539 – Caiuca – Caruaru - PE, CEP: 55.034-190, Fone: (81) 3045.6215, representada por seu Representante Legal, Sr. Aldo Herculano Dias, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Caruaru - PE, CNH Nº 00886237000 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 141.510.494-87.

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
42	Canaleta de concreto pré-moldado 40cm	100	Unidade	30,00	3.000,00
64	Esmalte sintético branco lata c/ 900ml	400	Lata	20,00	8.000,00
80	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	300	Latão	90,00	27.000,00

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
110	Bacia sanitário acoplada	80	Unidade	240,00	19.200,00
128	Caixa d'água 500 l fibra	30	Unidade	210,00	6.300,00
151	Joelho es. 50 mm primário	100	Unidade	10,00	1.000,00
153	Joelho es. 40 mm primário	100	Unidade	10,00	1.000,00
160	Joelho soldável 20mm	100	Unidade	0,80	80,00
161	Joelho soldável 25 mm	100	Unidade	0,80	80,00
162	Joelho soldável 32 mm	100	Unidade	1,00	100,00
164	Joelho soldável 60 mm	100	Unidade	19,00	1.900,00

**(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR	VALOR
------	---------	--------	------	-------	-------





				UNIT. R\$	TOTAL R\$
241	Caixa d'água 20.000 l fibra	08	Unidade	9.500,00	76.000,00

**(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
244	Caixa d'água 20.000 l fibra	02	Unidade	9.500,00	19.000,00

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
263	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	100	Unidade	1,50	150,00
265	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	100	Unidade	6,00	600,00
286	Disjuntor 100 trifásico	10	Unidade	120,00	1.200,00
287	Disjuntor 30 trifásico	30	Unidade	62,00	1.860,00
306	Interruptor 1 Estágio	100	Unidade	5,50	550,00

**Valor Total registrado: R\$ 167.020,00, (Cento e sessenta e sete mil e vinte reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 001/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

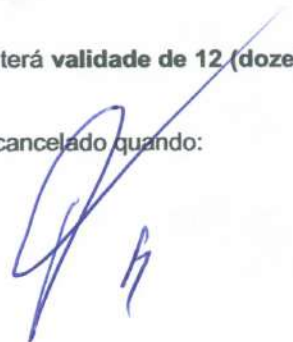
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:







6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

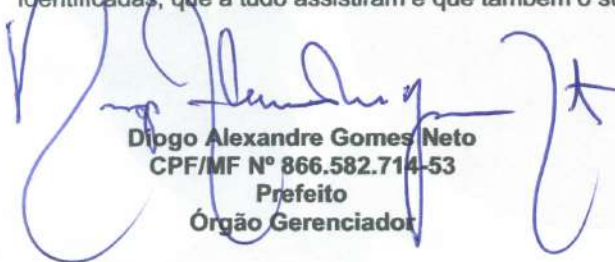
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
**Aldo Herculano Dias**  
CARUARU CIMENTO LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gleyciene Alexandre Gomes*  
CPF: 002083384-09

NOME: *Débora Ferreira Vianna*  
CPF: 076.515.604-00





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **19/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, CNPJ Nº **08.980.197/0001-84**, com sede à Rua João Guilherme, nº 67 – Centro – Agrestina - PE, CEP: 55.495-000, Fone: (81) 9.9982.7811, representada por seu Representante Legal, Sr. Joseildo Gomes da Silva, brasileira, casado comunhão parcial, Empresário, residente e domiciliado em Agrestina - PE, CNH Nº 01247739604 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 901.965.204-44.





**(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
03	Monitor de 19" Polegadas	50	UND	529,90	26.495,00
19	Roteador Wireless 450Mbps 4 portas 10/100Mbps 3 Ant Fixas 5dBi	20	UND	154,90	3.098,00
34	Pendrive 16GB	150	UND	26,30	3.945,00

**Valor Total registrado: R\$ 33.538,00 (Trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 008/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



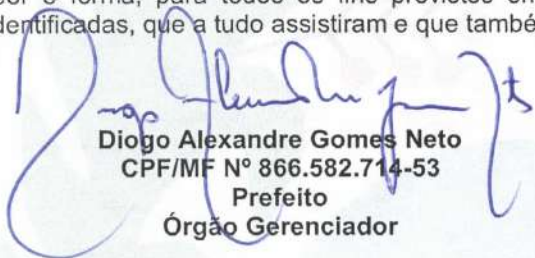


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

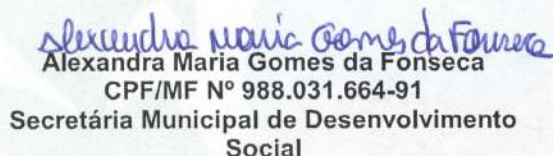
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

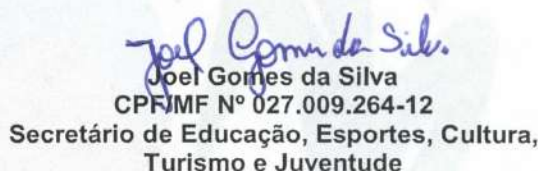
**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF N° 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

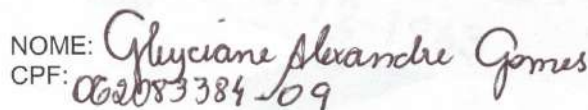
  
**Jairo Amorim Paiva**  
CPF/MF N° 196.421.214-68  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

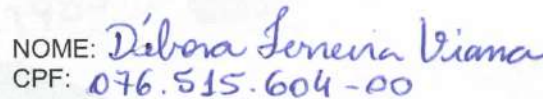
  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca**  
CPF/MF N° 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social

  
**Joel Gomes da Silva**  
CPF/MF N° 027.009.264-12  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

  
**Joseildo Gomes da Silva**  
J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 062083384-09

NOME:   
CPF: 076.515.604-00



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **19/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**GLOBAL HOUSE EIRELI ME**, CNPJ Nº **13.611.287/0001-38**, com sede à Rua São Benedito, nº 04 – Nossa Senhora do Ó – Ipojuca - PE, CEP: 55.590-000, Fone: (81) 3094.1002, representada por seu Representante Legal, Sr. João Victor de Figueirêdo Oliveira, brasileira, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, RG Nº 7.418.329 SDS-PE, CPF/MF Nº 061.965.794-44.

f

shio

A

gomes